

**PORTRARIA Nº 1331/2023**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, considerando o que foi apurado no Processo Administrativo nº 8500034-92.2023.8.06.0109;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz Substituto Otávio Oliveira de Moraes, Titular da Vara Única da Comarca de Milagres, para responder pela Vara Única da Comarca de Jardim, durante o plantão judiciário escalado para os dias **24 e 25 de junho de 2023**, na circunscrição do 1º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos.

Art. 2º Designar a Juiz Substituto Luiz Phelipe Fernandes de Freitas Moraes, Titular da Vara Única da Comarca de Jardim, para responder pela Vara Única da Comarca de Milagres, durante plantão judiciário escalado para os dias **19 e 20 de agosto de 2023**, na circunscrição do 1º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 31 de maio de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA Nº 1349/2023

Dispõe sobre revogação parcial da Portaria nº 1045/2023.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE revogar parcialmente a Portaria nº 1045/2023, na parte em que designou a Juíza de Direito Samara Costa Maia, Titular da 2ª Vara de Brejo Santo, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Mauriti.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 31 de maio de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA Nº 1350/2023

Dispõe sobre a instalação da **2ª Vara da Comarca de Solonópole**, criada pela Resolução do Pleno do TJCE nº 09, de 22 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que as alterações das unidades judiciais e o remanejamento dos cargos vagos de magistrados(as) realizados pela Resolução do Pleno do TJCE nº 09, de 22 de outubro de 2020, deram origem à 2ª Vara da Comarca de Solonópole, nos termos do § 5º do art. 1º da referida norma;

CONSIDERANDO as competências dos(as) juízes(as) de Direito das comarcas com 2 (duas) unidades judiciais, fixadas no art. 2º, da Resolução do Pleno do TJCE nº 07, de 17 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no § 1º do art. 1º da Resolução do Pleno do TJCE nº 09/2020, a condicionar a instalação das novas unidades a uma autorização formal e expressa da Presidência da Corte;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o dia 13 de junho de 2023 como data limite para a instalação da 2ª Vara da Comarca de Solonópole.

Parágrafo Único. A unidade será instalada através de solenidade presidida pelo(a) Juiz(Juíza) Titular, ou por outro(a) designado(a) pela Presidência do TJCE, lavrando-se ata, a ser publicada no Diário de Justiça eletrônico.

Art. 2º A partir da instalação da 2ª Vara, fica renomeado como 1ª Vara o Juízo atualmente em funcionamento, cujo acervo em tramitação será integralmente encaminhado ao setor de Distribuição do Fórum, com a respectiva baixa da unidade transformada.

§1º O setor de distribuição promoverá, em até 10 (dez) dias, a redistribuição dos feitos de acordo com as competências previstas no art. 2º, incisos I e II, da Resolução do Pleno do TJCE nº 07/2020.

§2º A redistribuição dos feitos não prejudicará o exame de situações urgentes, notadamente as que envolvam réus(rés) presos(as), inclusive os pedidos de relaxamento de prisão e de liberdade provisória.

§3º O(A) Juiz(Juíza) Diretor(a) do Fórum deverá comunicar à Corregedoria-Geral da Justiça e à Presidência do TJCE sobre a conclusão do processo de redistribuição.

Art. 3º A Secretaria da Tecnologia da Informação do TJCE será responsável pela criação das 1ª e 2ª Varas da Comarca de Solonópole junto aos sistemas processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Parágrafo único. Para acesso aos sistemas, a nova unidade deverá abrir chamado junto à Central de Atendimento de Tecnologia da Informação (CATI).

Art. 4º Os acessos aos sistemas corporativos do Conselho Nacional de Justiça deverão ser solicitados à Corregedoria-Geral da Justiça por meio do e-mail acessoscqj@tjce.jus.br.

Art. 5º Após instalação, o(a) Juiz(Juíza) Diretor(a) do Fórum procederá, no prazo de 2 (dois) dias à redistribuição dos servidores(as).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 31 de maio de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará